



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado André Fernandes - PL/CE

Apresentação: 15/04/2024 10:51:20.310 - CE

REQ n.95/2024

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2024

(Do Sr. André Fernandes)

Requisita-se ao Exmo. Sr. Ministro da Educação, informações acerca das quase 4.000 (quatro mil) obras de educação básica que estão paradas, deixando mais de 20% das crianças de até 3 anos sem creche.

Senhor Presidente,

Assentado no Art. 50, §2º da Carta Fundamental de 1988, combinado com os artigos 115, 116 inc. II e 117 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requer-se ao Ministro Camilo Santana informações acerca das quase 4.000 (quatro mil) obras que não foram reiniciadas desde o início da legislatura do Governo Lula.

Com base em informações veiculados pela imprensa, acessado em 13 de abril de 2024¹:

Governo Lula não retomou nenhuma das 3.700 obras de educação paradas

Em conformidade com o explanado, requer-se as informações a seguir:

1

<https://www1.folha.uol.com.br/educacao/2024/04/governo-lula-nao-retomou-nenhuma-das-3700-obras-de-educacao-paradas.shtml>





- I) Como o Ministério da Educação planeja lidar com as obras que estão paralisadas nas regiões Norte e Nordeste, que representam 80% do total?
- II) Quais medidas estão sendo tomadas para evitar a paralisação de futuras obras de educação básica?
- III) Quais são os critérios para priorizar quais obras serão retomadas primeiro?
- IV) Como o investimento de quase R\$4 bilhões entre 2023 e 2026 será distribuído entre essas obras?
- V) Quais são os planos do Ministério da Educação para retomar essas obras paralisadas?
- VI) Quais são as principais razões para a paralisação dessas quase 4.000 obras de educação básica?
- VII) O arcabouço fiscal é um motivador da não retomada dessas obras paradas?

JUSTIFICAÇÃO

A solicitação de informações ao Exmo. Sr. Ministro da Educação sobre as quase 4.000 obras de educação básica que estão paradas é de extrema importância é justificada por várias razões, conforme detalhado nas matérias veiculadas.

As obras paradas representam oportunidades perdidas para melhorar a qualidade da educação e o acesso a ela, especialmente para as crianças mais vulneráveis. Segundo a matéria, cerca de 2,3 milhões de crianças de até 3 anos





estão fora de creches por dificuldade de acesso, representando cerca de 20% do total da faixa etária, um número alarmante que precisa ser abordado.

Além disso, o governo Lula ainda não reiniciou nenhuma das 80% dessas obras estão nas regiões Norte e Nordeste, áreas que historicamente enfrentam desafios significativos em termos de infraestrutura educacional, 3.783 obras de educação básica paradas em todo país após quase um ano do anúncio de um grande plano para destravar as construções.

A matéria também aponta que é essencial que essas regiões não sejam negligenciadas e que haja um esforço concentrado para retomar e concluir essas obras.

Por fim, a matéria menciona que o Ministério da Educação, comandado por Camilo Santana, **não conseguiu fechar um único termo de compromisso com as prefeituras** para permitir a retomada.

Ao robustecer, é importante enfatizar que o princípio da publicidade orienta a Administração Pública, assegurando que os atos administrativos sejam divulgados pelo órgão responsável pela gestão do dinheiro público. Isso evita a supressão de informações públicas que devem ser disponibilizadas à sociedade e contribui para a desarticulação da corrupção nas entidades públicas.

No entanto, em relação às informações solicitadas, é importante enfatizar que sob a égide constitucional os legisladores têm o direito de requisitar acesso direto às informações ao órgão responsável, seja para interesse individual ou coletivo, sempre em conformidade com as normas estabelecidas de acordo com os moldes do Art. 5º, XXXIII da Constituição de Federal 1988 e a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), bem como a Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência).

Ante o exposto, requisito ao Ministro da Educação que forneça as informações supracitadas para elucidar a questão e trazer mais transparência aos atos do poder público.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado **André Fernandes** - PL/CE

Sala das Sessões, em de de 2024.

André Fernandes
Deputado Federal – PL/CE

Apresentação: 15/04/2024 10:51:20.310 - CE

REQ n.95/2024



Câmara dos Deputados | Anexo III - Gabinete 578 | CEP 70160-900 - Brasília/DF
Tels (61) 3215-5578/3578 | dep.andrefernandes@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD240929460800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. André Fernandes



ExEdit